



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 515, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20384/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público P.S.M.J., matrícula nº. 134.430, pelas possíveis infrações estatutárias elencadas nos art. 237, inciso VI e inciso XIII, da Lei Complementar nº. 28/1999, e ainda, possíveis infrações ao art. 30, incisos VI e XIII do Decreto nº. 36/12; art. 32, §3º, inciso X do Decreto nº. 36/12; art. 32, §3º, inciso XX do Decreto 36/12; art. 32, §3º, inciso XXXIII, Decreto 36/12; art. 33, Parágrafo Único, inciso VI, Decreto 36/12 e art. 33, Parágrafo Único, inciso X do Decreto 36/12, e sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

Boletim Oficial 1680